



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>139</u>
RUB. <u>f</u>

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº <u>123</u>
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.3562 /2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **PORTARIA Nº 019/2021, 01/01/2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:**

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até às 06/05/2021 para o e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 11/05/2021 às 09:30hs Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:29hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:20hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:25hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 11/05/2021 às 09:30hs.
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021
FLS. 135
RUB. f



CANTANHEDE/MA

PROC. 2203002/2021

FLS. 136

RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº 124

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, Setor de Licitações situado na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 570.315,00 (Quinhentos e setenta mil e trezentos e quinze reais) centavos). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input type="checkbox"/> Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Higgo Leonardo E. F. Sousa	e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com
Endereço: Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA.	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília - DF</u> .	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.	

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002 /2021
 FLS. 137
 RUB. /

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM - MA.
 Folha nº 125
 Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 1,00 (um) real. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002 /2021
 FLS. 138
 RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM - MA.
 Folha nº 106
 Proc. Adm.: 1003.3562 /2021



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<input checked="" type="checkbox"/> Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o

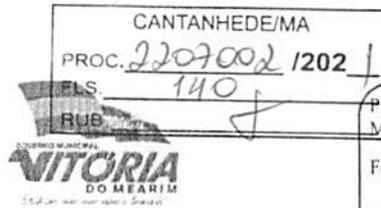
CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002 /2021
 PLS. 139
 RUB. J



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM - MA
 Folha nº 127
 Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		<p>endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceita a apresentação no momento da sessão;</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra:</p>
VISITA TÉCNICA:	52.	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência</p>
ANEXOS	128.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>128.1. Anexo I - Termo de Referência;</p> <p>128.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços</p> <p>128.3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato;</p>



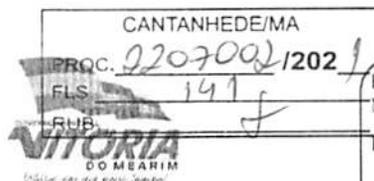
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA

Folha nº 128

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<p>128.4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços; 128.5. Anexo V - Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;</p>
<p>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</p>	<p>Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014:</p> <p>I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p> <p>(...)</p> <p>III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p><u><i>Não serão aplicados os benefícios previstos em Lei para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois os mesmos não apresentam vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.</i></u></p>



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021

FLS. 141

RUB. 1

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 129

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 142
RUB. 1

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 30

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail contato@licitanet.com.br ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 143	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 331
	Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 132
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 133

Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

CANTANHEDE/MA	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
PROC. 2207002 /2021	Folha nº 134
FLS. 146	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021
	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 147	
RUB. J	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 135	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
PLS. 198	
RUB. 7	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 336
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
ELS. 149	
RUB. J	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA	
Folha nº 137	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo “HABILITANET” no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo “HABILITANET” do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2203092 /2021	
ELIS. 150	
RUB.	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 138
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

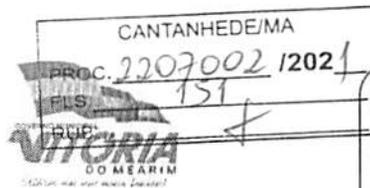
32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 151
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 189
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.2, 33.3 e 33.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 152 ↓	MEARIM - MA.
RUB. ↓	Folha nº 340
Proc. Adm. 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 153	
RUB. J	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 241
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.13. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 154	
RUBRICA	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
	Folha nº 112
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 155	
RUB. J	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 413	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do **subitem "40.3.1.1."**;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do **subitem "40.3.1.1."**;

40.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 156	
FUG.	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 144	
Proc. Adm.: 1003 3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem "40.3.1.1.", para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 157	
RUE. ✓	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 345
	Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no subitem “40.2.”, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

41.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços “compatíveis” com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;

41.1.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores,

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 158	
RUB. J	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 216	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 41.1.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;
- 41.2. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;
42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
44. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
45. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

CANTANHEDE/MA PROC. 2207002/2021 FLS. 159 RUB. 8	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA. Folha nº 347 Proc. Adm.: 1003.3562/2021
---	--

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 160
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 348
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

57.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA ou pelo e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
PLS. 161	
RUB. f	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 149	
Proc. Adm.: 1003 3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
ELS 162	
RUB	
PRÉF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 150	
Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	MUN. DE VITÓRIA DO
163	MEARIM - MA.
	Folha nº 151
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 78.1. Por razão de interesse público; ou
- 78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 84.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 84.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 164	MEARIM - MA.
Folha nº 152	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 84.3. apresentar documentação falsa;
- 84.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 84.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 84.6. não mantiver a proposta;
- 84.7. cometer fraude fiscal;
- 84.8. comportar-se de modo inidôneo
85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 165	
RUB.	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA	
Folha nº 153	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

104. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 166	MEARIM - MA.
RUB. 4	Folha n. 159
Proc. Adm: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

105. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

106. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

107. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

108. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

109. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

110.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

111. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

112.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 167	MEARIM - MA.
RUB. #	Folha nº 455
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
114. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.
115. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.
116. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).
117. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
118. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
119. **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.**
120. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
121. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
126. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 168	MEARIM - MA
RUB.	Folha nº 156
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

127. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

127.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

127.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

127.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

128. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

128.1. Anexo I – Termo de Referência;

128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 20 de abril de 2021.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM IMPORTANTE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 169	
RUB. 4	
PREF. MUN. DE VITORIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 157	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço, constante no objeto deste Termo de Referência, se faz indispensável para a contribuição do bem-estar e saúde dos servidores e demais prestadores de serviços, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia. Demais, o ambiente climatizado é imprescindível, não só pelas altas temperaturas registrada na cidade, mas pela composição dos ambientes, com utilização de equipamentos de informática. Os aparelhos citados necessitam de ambiente com temperatura adequada para o seu funcionamento, mesmo porque são fontes geradoras de calor, podendo na inexistência de ar condicionado, aumentar a temperatura ambiente, inclusive gerando

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PRET. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS. 170	MEARIM-MA
RUB. f	Folha nº 158
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

algum dano, por serem utilizados sob calor intenso, ou seja, sem refrigeração. Destaque-se ainda que as manutenções preventivas são necessárias para que sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento os diversos componentes de cada um dos aparelhos, minimizando-se, dessa forma, a incidência de gastos elevados na recuperação dos referidos equipamentos. Da mesma forma, são necessárias as manutenções corretivas, desobstrução de dreno e limpeza dos bebedouros que, neste último caso, após certo período de uso, acumulam sujeiras no seu interior, permitindo a proliferação de agentes nocivos ao ser humano, que se misturam à água que virá a ser ingerida. Os insumos necessários para a execução dos serviços, quando possível, deverão atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvidas(s).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

IN/SLTI/IMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

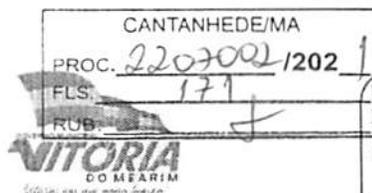
5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

6.1 Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 159

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

7.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, de acordo com as especificações, quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Peça	40	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Peça	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Peça	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Peça	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
5	Controle Universal	Peça	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Peça	5	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Peça	5	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Peça	15	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Peça	15	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000	Peça	5	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).				
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Peça	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	Peça	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Serviço	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Serviço	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviço	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	110	R\$ 433,00	R\$ 47.630,00
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	120	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	40	R\$ 592,00	R\$ 23.680,00
23	Reposição de Gás , em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento	Serviço	110	R\$ 358,00	R\$ 39.380,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021

FLS. 173

RUB. +

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 161

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.				
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviço	110	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviço	40	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Serviço	160	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviço	135	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Serviço	180	R\$ 284,00	R\$ 51.120,00
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Serviço	180	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviço	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Serviço	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões,	Serviço	80	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 174
SUB. 8

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 162

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:			
		TOTAL	R\$ 570.315,00

7.2 A indicação dos produtos e serviços nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, é de **R\$ 570.315,00 (Quinhentos e setenta mil e trezentos e quinze reais)**.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1 Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 Os objetos e serviços serão entregues de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAIS;

12.2 Os objetos e serviços serão entregues contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

12.3 A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos e serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

12.4 Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos e serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
FLS. 175	
REUB.	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 163	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.5 Os objetos e serviços reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos e serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.5 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.6 Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.9. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no contrato.

15.10. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.11. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	1282
ELS. 176	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
RUE	Folha nº 164
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 15.13. Prestar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.15. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.18. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 15.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.20 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.21 Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.22 Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 15.23 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 15.24 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 15.25 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	177
PRUB.	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº	165
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 178	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
RUB. 1	MEARIM - MA
	Folha nº 166
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei n.º 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

17.3 O prazo de convocação estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e no edital desta licitação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 22070021202
FLS. 179
SUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 167

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

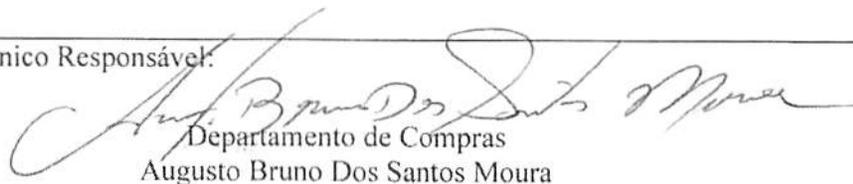
18.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. ÓRGÃO SOLICITANTE

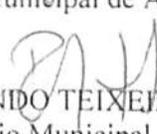
19.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

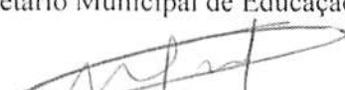
Vitória do Mearim (MA), em 26 de março de 2021

Elaboração/Técnico Responsável:


Departamento de Compras
Augusto Bruno Dos Santos Moura


ELZIR OLIVEIRA LINDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social


RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação

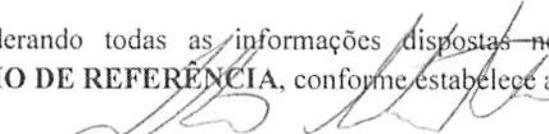

TÍCIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS. 180	MEARIM - MA.
RUB. f	Folha nº 168
Proc. Adm: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento,
APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – SRP/CPL/PMPM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 181	
RUB. 1	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 169	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** _____, com sede na Rua _____ – VITÓRIA DO MEARIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** _____, CNPJ N.º _____, no Valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXX/PMPM, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
ELS. 182	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO	
MEARIM - MA.	
Folha nº 170	
Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 183	MEARIM - MA.
RUB. f	Folha nº 171
Proc Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim - MA, ___ de _____ de 2021.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Representante Legal

Empresa
 Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021- CPL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 184	MEARIM - MA.
RUB. J	Folha nº 172
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 185	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 533	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREI
FLS. 186	MUN. DE VITÓRIA DO
RUB.	MEARIM - MA.
	Folha nº 174
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2209002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS 187	MEARIM - MA.
	Folha nº 175
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, de..... de

 Responsável legal da CONTRATANTE

 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
ELS 188	Folha nº 176
	
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 177
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

*Conforme planilha do Anexo I - Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BASE NA TABELA SINAPI)						

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de ____ (____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2021 - SRP.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ____ (____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ____ (____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207001/2021
FLS. 190
RUB.
VITÓRIA DO MEARIM
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº 178
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203002/2021
ELIS 191
VITÓRIA DO MEARIM
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº 179
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 192
RUB. 4



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 180
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2021/CPL/PMVM

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021/CPL/PMVM, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

VITÓRIA DO MEARIM - MA, 20 de abril de 2021.

Higgo Leonardo E. F. Sousa
Higgo Leonardo E. F. Sousa
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>193</u>
RUB. <u>1</u>

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº <u>181</u>
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. N.º 1003.3562 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitamet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitamet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM

Proc. Adm. 182

Página 10033562/2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. N.º 1003.3562 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 /2021
FLS.	194
RUB.	

DO MEARIM

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 196
RUB. 

PREF. N.º DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Proc. Adm. 184
Página 10033562/2021

26 TERÇA - FEIRA, 27 - ABRIL - 2021



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 12 de Maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, O B J E T O: Contratação de empresa para execução de serviços de Sanitização nos principais espaços com grande circulação de pessoas, o serviço consiste na limpeza previa da área, lavagem com os produtos de desinfecção testados pela ANVISA, eficaz no combate ao COVID-19 ao combate a corona virus com eliminação de 100% de bactérias e vírus referente a área de 5,187m², com Aplicação será 2 vezes no mês, que corresponde a área que será sanitizados de interesse do Município de Senador La Rocque/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 19 de Abril de 2021. Rafael Ribeiro Filho - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO O Município de Turiaçu - MA, através de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 027/2021-SEMOTURB, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Turiaçu/MA, com data de abertura marcada para o dia 07/05/2021, às 09h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de revisão no Projeto Básico. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na CPL, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplturiaçu.ma@gmail.com. Turiaçu/MA, 22 de abril de 2021. Camila Holanda Carneiro Presidente da CPL.

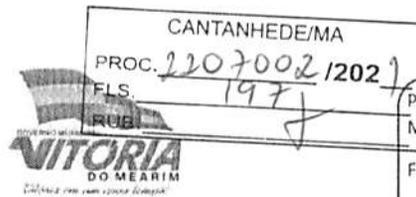
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim/MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **13 de maio de 2021 às 08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, do tipo menor preço, objetivando eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Vitória do Mearim - CPL, no horário de 08 às 12hs, de 2ª a 6ª feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>). Conforme medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas,

conforme Ofício Circular nº 083/2020/Maranhão/CGU, referente ao Proc. Adm. nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13/05/2020, fica vedado a presença, na sessão, de representantes das empresas, agentes de compras e membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Vitória do Mearim, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. Nº 1003.3562/2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 PROCESSO ADM. Nº 3103.6543 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 16 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para gestão municipal nas áreas de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados, folha de pagamento, tributos, DataCenter - Servidor Web e suporte técnico, de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021

FLS. 197

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 106

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Processo Administrativo nº 1003.3562 /2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de Pregão Presencial/SRP. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA/CPL

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Memorando(s) Interno(s), pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitando o Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Memorando supracitado, Demanda da Secretaria, Solicitação de Pesquisa de Preços, Cotações de Preços das empresas, Despacho das Cotações de Preços, Termo de Referência, Aprovação do Termo de Referência, Solicitação de Dotação, Declaração de Adequação Orçamentária, Despacho para a Assessoria Jurídica, a Minuta de Edital e de Contrato.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação de Vitória do Mearim/MA juntou aos autos, Decreto que nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e Minuta de Edital do Pregão

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Presencial, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

✓ É o breve relatório:

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo que este pode ser conceituado como:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
ELS. 199	MA
RUB. 1	Folha nº 108
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do Pregão (Lei nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei nº 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo Presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005).

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais Entes da Federação. Assim sendo, dever-se-ia aplicar a legislação municipal. Contudo, não há regulamentação específica sobre a temática no Município de Vitória do Mearim.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 3.555/2000 que rege o Pregão Presencial. Sem embargo, na falta de normatização local sobre o tema, não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
FLS. 100	MA
Folha nº 109	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
 - IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
 - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
 - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
 - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
 - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
 - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o que rege o Decreto Federal nº

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 201
RUB.

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA

Folha nº 110

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

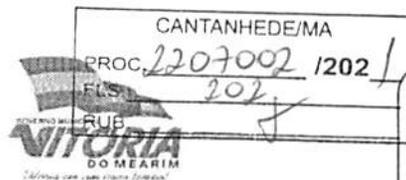
Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

7892/2013, Capítulo V, art. 7º § 2º, identificação das pesquisas de mercado, justificando os preços. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia o Pregoeiro.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
 - II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
 - III - Sanções para o caso de inadimplemento;
 - IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
 - V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
 - VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
 - VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
 - VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
 - IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
 - X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
 - XI - critério de reajuste (...);
 - XII - (VETADO);
 - XIII - [não se aplica ao caso];
 - XIV - condições de pagamento (...);
 - XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
 - XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
 - XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;
 -omissis.....
- §2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002 /2021

FLS. 202

RUB.

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 111

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital, sendo que, em relação a esta minuta, não há nada que a desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	203
SUB.	f

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA:
Folha nº 112
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 9.488/18 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 204
RUB. J

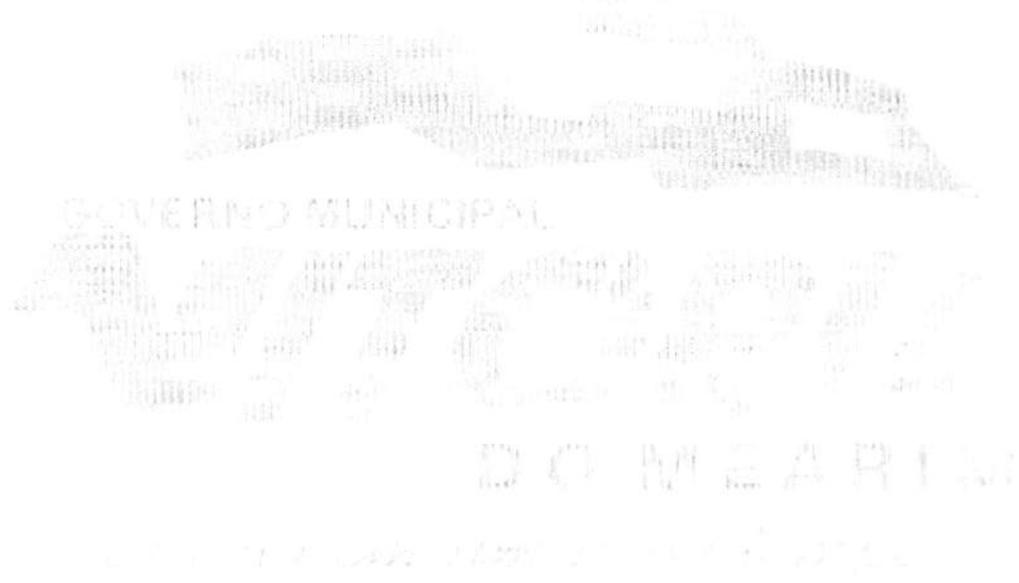
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº 113
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Vitória do Mearim (MA), em 19 de abril de 2021.

Mohammad Frazão Abas

OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 205
Edm. 650
10033562/2021



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021

Às 09:37:45 horas do dia 11 de Maio de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	Microempresa
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa
RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36.664.686/0001-62	Microempresa
LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	Microempresa
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	Microempresa
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
73748	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 86,85	Classificada	--
51609	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	20/30 UF	R\$ 115,50	Classificada	--
60950	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 114,00	Classificada	--
45744	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 92,40	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	206

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
37641	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 115,50	Classificada	--
22955	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	20 a 30 UF	R\$ 99,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 86,85
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 115,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
16545	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 94,00	Classificada	--
11445	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	35/50 UF	R\$ 125,00	Classificada	--
61036	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 123,50	Classificada	--
99394	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vlx	peça	R\$ 100,00	Classificada	--
67744	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 125,00	Classificada	--
84919	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	35 a 60 UF	R\$ 110,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 94,00
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
58724	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 22,93	Classificada	--
48704	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	1,5/2,5 UF	R\$ 30,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29576	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 30,00	Classificada	--
85967	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 24,40	Classificada	--
70410	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 30,50	Classificada	--
3869	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	1,5 a 2,5 UF	R\$ 28,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 22,93
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 30,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2477	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 25,94	Classificada	--
54802	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	3,5/5 UF	R\$ 34,50	Classificada	--
60663	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 34,00	Classificada	--
67988	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 27,60	Classificada	--
88389	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 34,50	Classificada	--
76514	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	3,5 a 5 UF	R\$ 32,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 25,94
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 34,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	

26/05/2021

LICITANET - Ata de

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 208
Realização do Pregão Eletrônico

Proc. Adm. 653
Página 10033562/2021

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24139	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 72,19	Classificada	--
3737	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	SURYHA	universal	R\$ 96,00	Classificada	--
48163	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	MG-1000	R\$ 96,00	Classificada	--
91910	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	dugold	peça	R\$ 76,80	Classificada	--
11095	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 96,00	Classificada	--
91752	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	Lelong	Universal	R\$ 92,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 72,19
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 96,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68906	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	Classificada	--
22914	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	7.000 A 9.000	R\$ 784,00	Classificada	--
84465	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Tecumseh	Rga5510exd	R\$ 782,00	Classificada	--
86705	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 627,20	Classificada	--
63891	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 784,00	Classificada	--
4096	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 760,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 589,56
2º	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	R\$ 625,00

26/05/2021

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 289
 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico - RUB.

Proc. Adm. 654
 Página 0033562/2021

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 784,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30656	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	Classificada	--
88287	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	12.000 A 18.000	R\$ 995,00	Classificada	--
42103	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Rechi	44r292a	R\$ 991,00	Classificada	--
47828	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 796,00	Classificada	--
57611	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 995,00	Classificada	--
75471	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 990,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 748,20
2º	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	R\$ 755,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 995,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83694	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	Classificada	--
67242	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	22.000 A 30.000	R\$ 1.355,00	Classificada	--
79490	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Samsug	Ug4t200fuae4	R\$ 1.350,00	Classificada	--
75629	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 1.084,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. de Realização do Pregão Eletrônico
RUB. 219

Proc. Adm. 655
Páginas 10033562/2021

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77201	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 1.355,00	Classificada	--
44865	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.320,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 1.018,90
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 1.355,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
3134	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	Classificada	--
88948	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	7.000 A 9.000	R\$ 455,00	Classificada	--
93557	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Midea Comfee	25906085	R\$ 452,50	Classificada	--
68475	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 364,00	Classificada	--
51839	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 455,00	Classificada	--
79817	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 7.000 a 9.000 btus	R\$ 420,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 342,16
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 455,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 211
SUB. Realização do Pregão Eletrônico

PROF. MUN. DE VITÓRIA DO ARARIUNA
 Proc. Adm. 656
 Página 10033562/2024

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
86746	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	Classificada	--
51895	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	12.000 A 18.000	R\$ 495,00	Classificada	--
85207	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer	38ccd036515	R\$ 495,00	Classificada	--
58695	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 396,00	Classificada	--
53234	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 495,00	Classificada	--
46058	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 12.000 a 18.000 btus	R\$ 460,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 372,24
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 495,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
1812	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	Classificada	--
22012	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	22.00 A 30.000	R\$ 542,00	Classificada	--
83811	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul	Cba22cbbna	R\$ 540,00	Classificada	--
82517	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 433,60	Classificada	--
58180	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 542,00	Classificada	--
3464	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 22.000 a 30.000 btus	R\$ 520,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207001 /2021
FLS.	212
EUB	

PRES. MUN. DE VITÓRIA DO BRAGANÇA
 Prop. Adm. 657
 Página 0033562/2021

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 407,58
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 542,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
6078	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 290,27	Classificada	--
59559	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA	7.000 A CARRIER	R\$ 386,00	Classificada	--
83476	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 385,00	Classificada	--
71145	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 308,80	Classificada	--
13801	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	seriço	peça	R\$ 386,00	Classificada	--
31216	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EÓS	Universal	R\$ 350,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 290,27
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 385,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 386,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30326	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 372,24	Classificada	--
38867	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA	12.000 A CARRIER	R\$ 495,00	Classificada	--
24787	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 493,00	Classificada	--
45386	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 396,00	Classificada	--
63055	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 495,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 213
RUB. 213

Proc. Adm. 658
Página 2033562/2021

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
44217	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EOS	Universal	R\$ 480,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 372,24
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 493,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 495,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83061	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 432,40	Classificada	--
70991	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA	22.00 A CARRIER 30.000	R\$ 575,00	Classificada	--
56693	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 575,00	Classificada	--
15818	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 460,00	Classificada	--
90010	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 575,00	Classificada	--
78280	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EOS	Universal	R\$ 550,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 432,40
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 575,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 575,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
38615	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 116,50	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	214

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
14763	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ELGIN	05/10K	R\$ 155,00	Classificada	--
40227	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer	202301300080	R\$ 154,50	Classificada	--
48995	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	liohm	peça	R\$ 124,00	Classificada	--
58457	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 155,00	Classificada	--
60488	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	CDI	Universal	R\$ 130,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 116,50
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 154,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
422	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 116,50	Classificada	--
87973	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ELGIN	05/10K	R\$ 155,00	Classificada	--
16480	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer Midea	202301300209	R\$ 154,50	Classificada	--
58622	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	liohm	peça	R\$ 124,00	Classificada	--
79274	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 155,00	Classificada	--
91735	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	CDI	Universal	R\$ 130,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 116,50

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 215	
RFB	

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 154,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15259	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	Classificada	--
24881	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 160,00	Classificada	--
10971	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 160,00	Classificada	--
91595	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 128,00	Classificada	--
94882	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 160,00	Classificada	--
72119	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 140,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 120,30
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 160,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
96405	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 216
SUP. f

RES. ADM. DE VITÓRIA DO GARANHUNS

Doc. Adm. 661

Página 33562/2021

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
3678	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 180,00	Classificada	--
3775	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 180,00	Classificada	--
967	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 144,00	Classificada	--
82871	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 180,00	Classificada	--
20835	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 160,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 135,36
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 180,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
59166	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	Classificada	--
308	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 210,00	Classificada	--
14019	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 210,00	Classificada	--
91026	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 168,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 212
RUB. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Proc. Adm. 662

Página 10033562/2021

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
76418	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 210,00	Classificada	--
80717	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 190,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 157,92
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 210,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 210,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
44496	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	Classificada	--
75974	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 433,00	Classificada	--
54334	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 430,00	Classificada	--
48939	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 346,40	Classificada	--
51729	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 433,00	Classificada	--
577	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 380,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 218
Realização do Pregão Eletrônico

PREÇO POR DEVEDOR: R\$ 0,00
 Proc. Adm. 663
 Página 10033562/2001

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 325,61
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 430,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 433,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
7846	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	Classificada	--
32754	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 485,00	Classificada	--
66450	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 485,00	Classificada	--
69739	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 388,00	Classificada	--
23400	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 485,00	Classificada	--
34312	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 450,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 364,72
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 485,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 485,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 22**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91485	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 219
RUB.

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
24894	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 592,00	Classificada	--
80223	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 590,00	Classificada	--
46815	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 473,60	Classificada	--
13411	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 592,00	Classificada	--
97799	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 550,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 445,18
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 590,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 592,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2789	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	Classificada	--
25096	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG / EOS / DUGOLD	7.000 A 9.000	R\$ 358,00	Classificada	--
8554	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	R22	R\$ 356,00	Classificada	--
26448	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 286,40	Classificada	--
36178	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 358,00	Classificada	--
18693	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 320,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 220

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 269,21
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 356,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 358,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 24**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
51535	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	Classificada	--
22223	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG	12.000 A 18.000ACIONAL	R\$ 389,00	Classificada	--
93890	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	R22	R\$ 388,00	Classificada	--
36131	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 311,20	Classificada	--
40738	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 389,00	Classificada	--
53362	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 350,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 292,52
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 388,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 389,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 25**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
39789	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	Classificada	--
58066	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG	22.000 A 30.000	R\$ 462,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	221
RUB.	

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
70149	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	410-A	R\$ 460,00	Classificada	--
85215	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 369,60	Classificada	--
8805	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 462,00	Classificada	--
17310	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 400,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 347,42
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 460,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 462,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
49311	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	Classificada	--
51138	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 143,00	Classificada	--
34447	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 142,00	Classificada	--
83758	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 114,40	Classificada	--
68993	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 143,00	Classificada	--
30046	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 135,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 26

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 222
RUB.

Proc. Adm. 667

Página 0033562/2021

Classificação Final do Item 26		CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 107,54
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 142,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 143,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
80274	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	Classificada	--
80286	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 196,00	Classificada	--
17342	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 195,00	Classificada	--
30994	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 156,80	Classificada	--
70699	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 196,00	Classificada	--
30823	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 160,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 147,39
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 195,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 196,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53355	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 223

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033562/2021

Proc. Adm. 668

Página 2033562/2021

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
66455	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 284,00	Classificada	--
98255	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 284,00	Classificada	--
58895	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 227,20	Classificada	--
31996	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 284,00	Classificada	--
88153	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 260,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 213,57
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 284,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 284,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
93437	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	Classificada	--
23326	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 325,00	Classificada	--
93517	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 325,00	Classificada	--
70865	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 260,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
64432	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 325,00	Classificada	--
1553	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 315,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 244,40
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 325,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
22082	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	Classificada	--
96101	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 410,00	Classificada	--
17836	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 410,00	Classificada	--
33103	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 328,00	Classificada	--
20932	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 410,00	Classificada	--
23406	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 380,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 308,32
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 410,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 410,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 31**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57816	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	Classificada	--
83928	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 145,00	Classificada	--
49098	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversas	R\$ 145,00	Classificada	--
69191	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 116,00	Classificada	--
26594	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 145,00	Classificada	--
52795	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 140,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 109,04
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 145,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 145,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 32**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
24549	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
25213	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 194,00	Classificada	--
6087	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversas	R\$ 193,50	Classificada	--
24425	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 155,20	Classificada	--
74778	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 194,00	Classificada	--
69506	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 170,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 145,88
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 193,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 194,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:20:42 horas do dia 17 de Maio de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Higgo Leonardo Estrela Fernandes Sousa

Higgo Leonardo Estrela Fernandes Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Antônio Júnior Ferreira Lica

ANTÔNIO JÚNIOR FERREIRA LICA
Equipe de Apoio

José Eumar Fernandes Brito

José Eumar Fernandes Brito
Equipe de Apoio

Autenticação: 004F12BF4A2D7B662D95D59C1C23D165

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS	227
RUB.	f

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 305
Página 10033562/2021



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 13.407.447/0001-45 I.E: 12.413.169-7
Rus Estrada de Maria, Nº 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
(98) 96410-5271 / 98127-3730 / 96410-8079
E-mail: joeltcordeiro@bctma.jf.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021 - CPL

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.3562 / 2021
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO: INTERVALO ENTRE LANCES - R\$ 1,00 (UM) REAL

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11/05/2021 ÀS 09:30HS
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:29HS.
LIMITE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:20HS.
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:25HS.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: DIA 11/05/2021 ÀS 09:30HS.

O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, VIA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO PREGOEIRO, MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA LICITANET - LICITAÇÕES ON-LINE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	228
RUB.	



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.487.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada da Mana, N° 10, Sala 01 Sala 02 São 04
 Centro - Vitória do Meadim/MA - CEP: 65354-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8079
 E-mail: joeltonmarinho@hotmail.com

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e ou fornecimentos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do pregão eletrônico – SRP nº 009/2021.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Por extenso (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso (R\$)
01	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	40	R\$ 86,85	Oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.474,00	Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais
02	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	40	R\$ 94,00	Noventa e quatro reais	R\$ 3.760,00	Três mil setecentos e sessenta reais
03	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	30	R\$ 22,93	Vinte e dois reais e noventa e três centavos	R\$ 687,90	Seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos
04	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Peça	20	R\$ 25,94	Vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 518,80	Quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos
05	Controle Universal	Vix	Peça	40	R\$ 72,19	Setenta e dois reais e dezenove centavos	R\$ 2.887,60	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
06	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	15	R\$ 589,56	Quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 8.843,40	Oito mil oitocentos e quarenta e Três reais e quarenta centavos

CANTANHEDE/MA
 PROC. 220700/2021
 FLS. 229
 RUB. *f*



J. MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E.: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitória do Meaqui/MA - CEP: 65350-000
 (98) 38410-5271 / 98127-3730 / 98178-8879
 E-mail: joantonmarin@hotmail.com

07	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	15	R\$ 748,20	Setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 11.223,00	Onze mil duzentos e vinte e Três reais
08	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	05	R\$ 1.018,90	Um mil e dezoito reais e noventa centavos	R\$ 5.094,50	Cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
09	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Elgin	Peça	15	R\$ 342,16	Trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos	R\$ 5.132,40	Cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Elgin	Peça	15	R\$ 372,24	Trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 5.583,60	Cinco mil quinhentos e oitenta e Três reais e sessenta centavos
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Elgin	Peça	05	R\$ 407,58	Quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.037,90	Dois mil e trinta e sete reais e noventa centavos
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	15	R\$ 290,27	Duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos	R\$ 4.354,05	Quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	15	R\$ 372,24	Trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 5.583,60	Cinco mil quinhentos e oitenta e Três reais e sessenta centavos
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	05	R\$ 432,40	Quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 2.162,00	Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Peça	30	R\$ 116,50	Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 3.495,00	Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Peça	30	R\$ 116,50	Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 3.495,00	Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 230
 RUB. f



J. MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-43 | IE: 12.410.169-7
 Rua Estada de Viana N° 10, Caixa 01 Sala 07 - Sala 04
 Centro - Vitória do Moisés/MA - CEP: 65250-900
 (98) 98416-5271 / (98) 127-3730 / (98) 178-4839
 E-mail: joeltonmarin@hotmai.com

17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	50	R\$ 120,30	Cento e vinte reais e trinta centavos	R\$ 6.015,00	Seis mil e quinze reais
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	50	R\$ 135,36	Cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 6.768,00	Seis mil setecentos e sessenta e oito reais
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	20	R\$ 157,92	Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$ 3.158,40	Três mil cento e cinquenta e
20	Instalação de Apanelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	110	R\$ 325,61	Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 35.817,10	Trinta e cinco reais e oitocentos e dezessete reais e dez centavos
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	120	R\$ 364,72	Trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 43.766,40	Quarenta e Três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta reais
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	40	R\$ 445,18	Quatrocentos e quarenta e cinco reais e deztoito centavos	R\$ 17.807,20	Dezessete oitocentos e sete reais e vinte centavos

CANTANHEDE/MA
 PROC. 22070021202 f
 FLS. 231
 RUB. J



J. MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02, Sala 04
 Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 98128-8979
 E-mail: joeltonmarinho@hotmail.com

23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	110	R\$ 269,21	Duzentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos	R\$ 29.613,10	Vinte e nove mil seiscentos e treze reais e dez centavos
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	110	R\$ 292,52	Duzentos e noventa e dois reais e dois centavos	R\$ 32.177,20	Trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	40	R\$ 347,42	Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 13.896,80	Treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	160	R\$ 107,54	Cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 17.206,40	Dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	135	R\$ 147,39	Cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos	R\$ 19.897,65	Dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	160	R\$ 213,57	Duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 38.442,60	Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 232
 RUB. f



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413183-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vila de Viana/MA - CEP: 83060-070
 (0XX) 66410-5278 / 66127-3730 / 99176-8979
 E-mail: joeltonmarino@hotmail.com

29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	180	R\$ 244,40	Duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 43.992,00	Quarenta e Três mil novecentos e noventa e dois reais
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	60	R\$ 308,32	Trezentos e oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 18.499,20	Dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	200	R\$ 109,04	Cento e nove reais e quatro centavos	R\$ 21.808,00	Vinte e um mil oitocentos e oito reais
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	80	R\$ 145,88	Cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 11.670,40	Onze mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL							R\$ 428.868,20	
VALOR TOTAL R\$ 428.868,20 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)								

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	233
RUB.	



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45 LE: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 - 588-94
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 98178-8979
E-mail: joeltoncordeiro@hotmail.com

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- 1.1. Proponente / Razão Social: **J MARINHO CORDEIRO EIRELI.**
- 1.2. CNPJ: **18.407.447/0001-45 INSC. ESTADUAL: 12.413169-7.**
- 1.3. Endereço: **Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro.**
- 1.4. Cidade: **Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000.**
- 1.5. E-mail: joeltoncordeiro@hotmail.com
- 1.6. (DDD) Telefone: **(98) 98127-3730 / 99178-8979 / 98410-5271**

02. REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.1. Nome: **Joelton Marinho Cordeiro**
- 2.2. RG: **221684920023 - SSP/MA**
- 2.3. CPF: **019.193.463-17**
- 2.4. Cargo/Função: **Proprietário / Empresário**
- 2.5. Endereço residencial: **Rua MA014, N° 10ª, Centro - Vitória do Mearim/MA.**
- 2.6. E-mail: joeltonmearim@hotmail.com
- 2.7. (DDD) Telefone: **(98) 98127-3730 / 99178-8979 / 98410-5271**

03. DADOS BANCÁRIOS:

- 3.1. Banco nº: **237**
- 3.2. Nome da Instituição: **BRABESCO S/A.**
- 3.3. Agência: **5417**
- 3.4. Conta Corrente: **1038-3**
- 3.5. Favorecido: **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**

04. VALIDADE MINIMA DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

05. VALOR TOTAL GLOBAL 428.868,20 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 234
RUB. f



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413.169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01, Sala 04
Centro - Vila do Meirim/MA - CEP: 65359-600
(98) 38410-5271 / 98127-3131 / 99176-8977
E-mail: jpc@jmarinmarim@hotmail.com

06. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. Os objetos e serviços serão entregues de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- 6.2. Os objetos e serviços serão entregues contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".
- 6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos e serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 6.4. Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos e serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5. Os objetos e serviços reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos e serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

J MARINHO CORDEIRO EIRELI / CNPJ 18.407.447/0001-45
Sócio e Administrador / Empresário
Joelson Marinho Cordeiro
CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023



Vicinha do Meirim / MA, 14 / 05 / 2021 (Quatorze de Maio de Dois Mil e Vinte e Um).

DECLARAÇÕES EXPRESSAS: Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, das obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do MUNICÍPIO.

	<p>J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.411817 Rua: Avenida da Visão, N° 10, Sala: 01 Lda: 02 S/A: 04 Centro - Vicinha do Meirim/MA - CEP: 65266-000 (98) 50410-5271 / 98127-3730 / 99179-6338 E-mail: joel@marinhocordeiro.com.br</p>
--	---

RUB.	
FLS.	235
PROC.	1207002/2021
CANTANHEDE/MA	

PROJ. ADM. 313
PÁGINA 10033562/2021



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. 2207002/2021
FLS. 236
CANTANHEDE/MA
LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE
RUB.



PAGE Nº DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
Form. Adm. 632
Página 10033562X2021

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J MARINHO CORDEIRO EIRELI - 18.407.447/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Unidade	Total	Orgão	Total Orgão	Econ. R\$
1	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 20 UF, 25 UH, a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 88,85	R\$ 3.474,00	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00		R\$ 28,85	
2	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 35 UF, 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00		R\$ 31,00	
3	30,00	Peça	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$ 687,90	R\$ 30,50	R\$ 915,00		R\$ 7,57	
4	20,00	Peça	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$ 518,80	R\$ 34,50	R\$ 690,00		R\$ 8,56	
5	40,00	Peça	Controle Universal	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$ 2.887,60	R\$ 90,00	R\$ 3.640,00		R\$ 23,81	
6	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07,000 BTUS a 09,000 BTUS.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$ 8.843,40	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00		R\$ 194,44	
7	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12,000 BTUS a 18,000 BTUS.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 749,20	R\$ 11.223,00	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00		R\$ 246,80	
8	5,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22,000 BTUS a 30,000 BTUS.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$ 5.094,50	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00		R\$ 396,10	
9	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07,000 BTUS a 09,000 BTUS.	Eighn	Eighn	R\$ 342,16	R\$ 5.132,40	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00		R\$ 112,84	
10	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12,000 BTUS a 18,000 BTUS.	Eighn	Eighn	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00		R\$ 122,76	
11	5,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22,000 BTUS a 30,000 BTUS.	Eighn	Eighn	R\$ 407,68	R\$ 2.037,90	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00		R\$ 134,42	
12	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07,000 BTUS a 09,000 BTUS. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$ 4.354,05	R\$ 385,00	R\$ 5.790,00		R\$ 95,73	
13	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12,000 BTUS a 18,000 BTUS. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00		R\$ 122,76	
14	5,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22,000 BTUS a 30,000 BTUS. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$ 2.162,00	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00		R\$ 142,80	
15	30,00	Peça	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00		R\$ 38,50	
16	30,00	Peça	Sensor de Drogão, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00		R\$ 38,50	
17	50,00	Serviço	Destalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07,000 BTUS a 09,000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$ 6.015,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00		R\$ 39,70	
18	50,00	Serviço	Destalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12,000 BTUS a 18,000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 135,96	R\$ 6.798,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00		R\$ 44,84	
19	20,00	Serviço	Destalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22,000 BTUS a 30,000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$ 3.158,40	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00		R\$ 52,08	
20	110,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07,000 BTUS a 09,000 BTUS, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 325,81	R\$ 35.817,10	R\$ 433,00	R\$ 47.630,00		R\$ 107,39	

Vitória do Mearim - Maranhão, 17 de Maio de 2021
 HIGGO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA
 PREGOIEIRO(A)

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Unidade Adjudicada	Unidade Adjudicada	Total
21	120,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTUS, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do cabe, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$ 43.768,40	R\$ 485,00	R\$ 120,28
22	40,00	Serviço	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTUS a 30.000 BTUS, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do cabe, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$ 17.807,20	R\$ 592,00	R\$ 23.660,00
23	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 259,21	R\$ 28.613,10	R\$ 358,00	R\$ 38.380,00
24	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$ 32.177,20	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00
25	40,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTUS a 30.000 BTUS, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$ 13.898,80	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
26	160,00	Serviço	Substituição De Foga, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS a 30.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$ 17.206,40	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00
27	125,00	Serviço	Substituição De Foga, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS a 30.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$ 18.897,65	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00
28	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTUS a 09.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$ 38.442,60	R\$ 284,00	R\$ 51.120,00
29	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$ 43.992,00	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00
30	60,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTUS a 30.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$ 18.499,20	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
31	200,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTUS a 12.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$ 21.808,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
32	80,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTUS a 30.000 BTUS.	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$ 11.670,40	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00
						Subtotal	428.868,20	570.315,00	141.446,80
						Subtotal	141.446,80	24,80%	141.446,80
						Total Adjudicado	R\$ 428.868,20		
						Total Ordado	R\$ 570.315,00		
						Economia R\$		24,80%	141.446,80

RUB. _____
 FLS. 037
 PROC. 220709/2021
 CANTANHEDE/MA
 R\$ 485,00
 R\$ 58.200,00
 R\$ 120,28
 Econ. R\$ _____
 Total Ordado _____
 Page: 0033562/2021
 Proc. Adm. 673
 PARECER DO VITÓRIA DO MEARIM



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 671

Página 1003.3562/2021

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021
FLS. 238
RUB. f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA*

Fornecedor : J MARINHO CORDEIRO EIRELI - 18.407.447/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$ 3.474,00	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00	24,81	R\$ 28,65
2	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	24,80	R\$ 31,00
3	30,00	Peça	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$ 687,90	R\$ 30,50	R\$ 915,00	24,82	R\$ 7,57
4	20,00	Peça	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$ 518,80	R\$ 34,50	R\$ 690,00	24,81	R\$ 8,58
5	40,00	Peça	Controle Universal	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$ 2.887,60	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00	24,80	R\$ 23,81
6	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$ 8.843,40	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00	24,80	R\$ 194,44
7	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$ 11.223,00	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00	24,80	R\$ 246,80
8	5,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$ 5.094,50	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00	24,80	R\$ 336,10
9	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$ 5.132,40	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00	24,80	R\$ 112,84
10	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	24,80	R\$ 122,76
11	5,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$ 2.037,90	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00	24,80	R\$ 134,42
12	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$ 4.354,05	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00	24,80	R\$ 95,73
13	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	24,80	R\$ 122,76
14	5,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$ 2.162,00	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00	24,80	R\$ 142,60
15	30,00	Peça	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	24,84	R\$ 38,50
16	30,00	Peça	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	24,84	R\$ 38,50
17	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$ 6.015,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	24,81	R\$ 39,70
18	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$ 6.768,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	24,80	R\$ 44,64
19	20,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 167,92	R\$ 3.158,40	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	24,80	R\$ 52,08
20	110,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$ 35.817,10	R\$ 433,00	R\$ 47.930,00	24,80	R\$ 107,39

Subtotal Adjudicado R\$ 428.868,20 Subtotal Orçado: R\$ 570.316,00 24,80% R\$ 141.446,80

Proc. nº 675
 Pcia 0033562/2021
 Econ. 24,80%
 Economia R\$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	120,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$ 43.766,40	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00	24,80	R\$ 120,28
22	40,00	Serviço	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$ 17.807,20	R\$ 592,00	R\$ 23.680,00	24,80	R\$ 146,82
23	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca da tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$ 29.613,10	R\$ 358,00	R\$ 39.380,00	24,80	R\$ 88,79
24	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$ 32.177,20	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00	24,80	R\$ 96,48
25	40,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$ 13.896,80	R\$ 482,00	R\$ 18.480,00	24,80	R\$ 114,58
26	160,00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$ 17.206,40	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00	24,80	R\$ 35,46
27	135,00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$ 19.897,65	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00	24,80	R\$ 48,61
28	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$ 38.442,60	R\$ 264,00	R\$ 51.120,00	24,80	R\$ 70,43
29	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$ 43.992,00	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00	24,80	R\$ 80,60
30	60,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$ 18.499,20	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	24,80	R\$ 101,68
31	200,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$ 21.808,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	24,80	R\$ 35,98
32	80,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$ 11.670,40	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00	24,80	R\$ 48,12
Subtotal Adjudicado R\$ 428.868,20								Subtotal Orçado: R\$ 570.315,00		24,80%	R\$ 141.446,80

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 239
 RUB. 5

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 428.868,20	R\$ 570.315,00	24,80%	141.446,80

Homologado

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória do Mearim-MA, 20 de Maio de 2021

JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM/MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	240
RUB.	

No dia 21 de Maio de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO nº S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA neste ato legalmente representado por **JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR**, portador do CPF nº 60295268395, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefona: (98) 9812-7373

Email: joeltonmearim@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$687,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.887,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$4.354,05
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 241
RUB. f

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$29.613,10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.206,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	80,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$11.670,40

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	242
RUB.	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

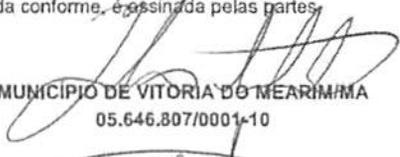
26/05/2021 r

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022 , a contar do dia 21/05/2021 .

Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10


J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45

PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 679

Página 00033562/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	243
RUB.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO III, Nº 608, VITÓRIA DO MEARIM-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008 6



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
009
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 295
RUB. f

LICITANET

No dia 21 de Maio de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO n° S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA neste ato legalmente representado por JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR, portador do CPF n° 60295268395, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefone: (98) 9812-7373

Email: joeltonmeanm@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF, 25 UH: a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 88,85	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF, 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$667,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.887,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
Valor Total	246
FUB	J
RECEB	154.08

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle)	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle)	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total



23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$29.613,10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 16.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.208,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 16.000 BTU'S.	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza 80,00 Serviço Padrão Serviço R\$ 145,88 R\$11.670,40 de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.						

R\$29.613,10
CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
ELS. 247
RUB. 4

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022, a contar do dia 21/05/2021.

Esta ata pode ser adenda por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002 / 2021

FLS. 248

RUB. f

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45